



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Anísio
Teixeira, 02, 1º
Pavimento, , Centro,
Jacaraci - BA

Telefone



77 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA

- TERMO DE REFERENCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Município de Jacaraci/BA, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de adicionais interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 09/12/2022 ao dia 13/12/2022, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa **para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para as Salas de Fisioterapia das Unidades Básicas de Saúde da Família**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, deverá ser enviada após a aceitação da proposta de preços. O Termo de Referência encontra-se disponível no Diário Oficial do Município. O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: licitacao@jacaraci.ba.gov.br, número de telefone para contato: (77) 3466-2151. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Jacaraci/BA, 08 de dezembro de 2022.

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO:**

A contratação de empresa para o fornecimento equipamentos e materiais permanentes para as Salas de Fisioterapia das Unidades Básicas de Saúde da Família, conforme planilha abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UND	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Caneleira (par) 2 kg	4	PAR	R\$	R\$
2	Exercitador para dedos	4	UNI	R\$	R\$
3	Lâmpada para infra-vermelho	6	UNI	R\$	R\$
4	Almofada tipo cunha	10	UNI	R\$	R\$
5	Rolo de posicionamento para fisioterapia médio	4	UNI	R\$	R\$
6	Meia Bola Bosu com Alça Extensora e Bomba Manual – Material em PVC, sistema anti estouro; peso máximo suportado: 250 Kg; diâmetro: 58 cm; altura: 25 cm	1	UNI	R\$	R\$
7	Prancha de Equilíbrio - Em madeira envernizada, Plataforma revestida com material sintético antiderrapante, tamanhos 60x40cm	2	UNI	R\$	R\$
8	Bola Suíça com Bomba de Ar de 55 cm	4	UNI	R\$	R\$
9	Bandagem Neuromuscular Elástica Adesiva 500x5cm amarela	7	UNI	R\$	R\$
10	Bandagem Neuromuscular Elástica Adesiva 500x5cm Roxa	7	UNI	R\$	R\$
11	Bandagem Neuromuscular Elástica Adesiva 500x5cm Rosa	7	UNI	R\$	R\$
12	Exercitador Elástico - Forte - Azul - Composição: látex natural	7	UNI	R\$	R\$
13	Exercitador Elástico - Médio- Verde - Composição: látex natural	7	UNI	R\$	R\$
14	Exercitador Elástico - Leve - vermelho - Composição: látex natural	7	UNI	R\$	R\$
15	Travesseiro Clínico - Grande - com Revestimento em Napa - Estrutura ergonômica; composto por espuma em flocos de alta qualidade; Densidade da Espuma: D33	3	UNI	R\$	R\$
16	Aparelho de TENS, FES e Russa – 04 Canais	2	UNI	R\$	R\$
17	Cabo 09 - ME03449A	3	UNI	R\$	R\$
18	Mini Bike Portátil (mini ciclo) – cicloergômetro, Estrutura em aço e plástico ABS, Display LCD com multifunções, Dobrável, Peso máximo suportado: 100 Kg, Pedais antiderrapantes com cintas, Botão para ajuste de intensidade	6	UNI	R\$	R\$

19	Maca Divã Tablado em Madeira – Estrutura em madeira natural de Eucalipto; Espuma pré-cortada com 5 cm de espessura e densidade 33; Revestimento em courvin sintético; Dimensões: 180x130x52 cm (CxLxA); Peso máximo suportado: 140 Kg	3	UNI	R\$	R\$
20	Bolsa Térmica em Gel - 500g - RMC; Contém em seu interior gel não tóxico; Gel: a base de C.M.C (carboximetilcelulose), conservantes, agente anticongelante e água; Não inflamável; Para aplicação: quente ou fria; Tamanho: 26,5x15cm (CxL); Peso: 500g	4	UNI	R\$	R\$
21	Cabo 38 - ME03448A	3	UNI	R\$	R\$
22	Exercitador Elástico - Extra Forte - Preto - Composição: látex natural	7	UNI	R\$	R\$
23	Eletrodos	10	UNI	R\$	R\$
24	Caneleira (par) 1 k	5	PAR	R\$	R\$

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição tem por objetivo atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Centro de Fisioterapia do Município que necessitarão de reabilitações fisiológicas e mentais, tendo em vista a execução e prevenção das atividades do serviço de saúde, deste que além de ser um direito de todos, garante melhorias na qualidade de vida e bem-estar social.

3. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A aquisição está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

4. DO FORNECIMENTO

Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

O presente Contrato tem a forma de fornecimento, conforme requisições (autorizações) devidamente assinadas.

Os bens a serem adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias no Laboratório Municipal situado no Centro de Referência Médica Dídimo Silva, na Rua Dois de Julho, s/n, Centro, Jacaraci/BA, CEP 46310-000.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Emitir a ordem de fornecimento dos objetos do contrato, assinada pela autoridade competente;

5.2 Efetuar de pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido no contrato;

5.3 Fiscalizar do fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

6.2 Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.3 Desempenhar com zelo e comprometimento o objeto contratual;

6.4 Apresentar os objetos contratados no mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade propostos;

6.5 Efetuar troca ou reparo do objeto que apresentar vício ou estiver em desacordo com a proposta apresentada, no prazo de 05 (cinco dias) corridos a contar do recebimento da notificação da Contratante;

6.6 Dar garantia de 12 meses dos produtos fornecidos a contar da emissão da nota fiscal.

6.7 Entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes neste termo de referência;

6.8 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

6.9 Assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre os referidos objetos, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

6.10 Fornecer a CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

8. DA FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) **GLAUCO KENEDDY SOUZA E SOUZA**, portador do RG sob o nº 12700216-21 SSP/BA, inscrito do CPF sob o nº 039.121.415-25, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 35 de 04/10/2021, nos termos do artigo 7º da Lei nº: 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitindo a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.1 O fiscal do contrato acompanhará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados.

8.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de até R\$: 18.501,97 (dezoito mil, quinhentos e um reais e noventa e sete centavos), de acordo com os preços constantes na cotação acostada no processo.

9.2 O pagamento será efetuado em moeda nacional.

9.3 O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

9.4 Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor.

9.5 O contratante poderá postergar o pagamento descrito nesta cláusula desde que presente o interesse público, não acarretando qualquer ônus ao erário.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no artigo nº 155 a 163 da Lei nº: 14.133/2021.

10.2 Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimo por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº: 14.133/2021.

10.3 As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

Jacaraci/BA, 08 de dezembro de 2022.

Michelly Souza Santana
Secretária Municipal de Saúde